Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE DIVULGAÇÃO FAED Nº 047/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA A AÇÃO DE EXTENSÃO INTITULADA "EQUIDADE RACIAL NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA FORMAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS"

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, torna pública a abertura de inscrições para a Ação de Extensão – curso de aperfeiçoamento – "*EQUIDADE RACIAL NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA FORMAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS*", em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução COEX nº 223, de 26 de abril de 2023), Normas de Utilização Episódica e Esporádica dos Espaços Físicos da UFMS (Resolução CD n° 134, de 25 de julho de 2017), Normas que Regulamentam as Atividades de Prestação de Serviço (Resolução CD n° 47, de 21 de setembro de 2011 e Edital EXT 2023 (Fluxo Contínuo).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na realização da Ação de Extensão – curso de aperfeiçoamento – "*EQUIDADE RACIAL NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA FORMAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS*", a ser oferecido na modalidade **semipresencial** pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital serão conduzidos pela equipe designada pela Faculdade de Educação da UFMS.

1.2. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CURSO

2.1. A Ação de Extensão em questão é uma parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC), e versa sobre práticas de educação das relações étnico-raciais nas escolas de Educação Básica.

2.2. O curso é gratuito, será oferecido, **obrigatória e exclusivamente, para COORDENADORAS(ES) PEDAGÓGICAS(OS)** das redes públicas de ensino das cidades de Campo Grande (MS) e Ribas do Rio Pardo (MS) e terá a carga horária de 180 (cento e oitenta) horas. A ação será desenvolvida em 32 (trinta e dois) encontros, realizados a partir de dezembro/2023. Serão abordados os seguintes temas:

- Arcabouço normativo que ampara a Educação para as relações étnico-raciais (LDB, Diretrizes Curriculares, Plano de Implementação da Lei nº 10.639, etc.);

- Participação política da população negra na construção da democracia brasileira e de ampliação do direito à educação;

- O Genocídio da população negra brasileira, especialmente, da juventude e o papel da educação na constituição de rede de proteção;

- As desigualdades raciais e a produção da equidade nos sistemas de ensino;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2023
Nº 8164
Pg 6/13

- A questão curricular e as práticas pedagógicas antirracistas;

- Análise do material didático (livros, jogos, etc) e a produção de alternativas a reprodução do racismo no ambiente escolar;

- Educação Infantil e as experiências promotoras de ambientes antirracistas;

- A produção de conhecimento negra e indígenas. Exemplo: a Etnomatemática, a Etnociência, História da África, dentre outros;

- Gestão educacional para a ERER;

- O papel da escola na formação valores democráticos para o fortalecimento do Estado; laico, garantia da diversidade religiosa e combate ao racismo religioso.

2.3. O curso será oferecido de forma semipresencial. As aulas síncronas ocorrerão às 5as feiras, das 19 às 22 horas (horário MS). As aulas presenciais acontecerão aos sábados, das 8 às 12 horas (horário MS), obedecendo ao cronograma a ser fornecido no primeiro encontro presencial.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico https://faed.ufms.br/ , nas datas estabelecidas abaixo:

DATA	ATIVIDADE
9 a 24/11/2023	Período de inscrições
28/11/2023	Divulgação da listagem nominal das(os) inscritas(os)
02/12/2023	Início do curso (previsão)
05/12/2023	Divulgação de convocados de lista de espera, em caso de vaga ociosa.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas para o curso, distribuídas seguinte forma:

a. 45 (quarenta e cinco) vagas destinadas a coordenadoras/es pedagógicas/os que atuam na **REDE ESTADUAL DE ENSINO de Mato Grosso do Sul (MS)**.

b. 45 (quarenta e cinco) vagas destinadas a coordenadoras/es pedagógicas/os que atuam na **rede municipal de ensino da CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS**.

c. 10 (dez) vagas destinadas a coordenadoras/es pedagógicas/os que atuam na **rede municipal de ensino da CIDADE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**.

5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2023
Nº 8164
Pg. 644

5.1. As inscrições deverão ser realizadas das 8h00m do dia 09/11/2023 até as 23h59m do dia 24/11/2023 (horário de Mato Grosso do Sul), por meio do link **correspondente a sua lotação**, conforme elencado abaixo:

a. Para se inscrever às vagas destinadas a coordenadoras/es pedagógicas/os que atuam na **rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul**, clicar NESSE LINK: https://forms.gle/2eBAYUPSv4ttBfy26

b. Para se inscrever às vagas destinadas a coordenadoras/es pedagógicas/os que atuam na **rede municipal da CIDADE DE CAMPO GRANDE**/MS, clicar NESSE LINK: https://forms.gle/8MuSaaedXVHTY6Fz6

c. Para se inscrever às vagas destinadas a coordenadoras/es pedagógicas/os que atuam na **rede municipal da CIDADE DE RIBAS DO RIO PARDO**/MS, clicar NESSE LINK: https://forms.gle/mCtVeAybYkZFw44E6

5.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o.

5.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte da/o candidata/o, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.4.1. No ato da inscrição os candidatas/os deverão informar, obrigatoriamente, os itens pedidos no Formulário.

5.4.2. É obrigatório anexar comprovante de exercício da atividade de coordenação pedagógica em instituição de ensino público, observando os critérios constantes no item 5.1 deste edital.

5.4.3. A seleção dos inscritos **se dará pela ordem de inscrição**, ou seja, serão consideradas as primeiras inscrições (obedecendo a distribuição indicada no item 5.1 deste edital) que estejam de acordo com os critérios deste Edital.

5.4.4. As inscrições que excederem o número de inscrições reservadas de acordo com o item 5.1 deste edital comporão uma lista de espera. Para cada categoria indicada nos itens 5.1 (a até c), haverá uma lista de espera obedecendo ao critério estabelecido.

5.4.5. A inscrição deverá obrigatoriamente ser confirmada no primeiro encontro do curso (presencial). A não confirmação implicará no cancelamento da inscrição e na convocação das/os inscritas/os em lista de espera, conforme cronograma do item 3.1 deste edital.

5.4.6. É obrigação da/o candidata/o acompanhar as informações e editais no site www.faed.ufms.br e, se selecionada/o via Edital, acessar frequentemente o e-mail pessoal informado no ato da inscrição.

5.4.7. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Faculdade de Educação não se responsabilizam por: orientações não recebidas por causa do candidato informar o endereço de e-mail errado, por problemas de ordem técnica de computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por esquecimento de senha de e-mail pessoal/profissional, bem como por outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a participação da/o cursista nas aulas síncronas ou presenciais.

5.5. Para realização do curso é necessário que a/o candidato/a tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente e acesso à internet para acompanhamento das atividades do curso, além de disponibilidade de tempo para participar e realizar as atividades propostas e comparecer aos encontros presenciais.

5.6. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Faculdade de Educação não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2023
Nº 8164
Pg. 645

de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. A certificação será feita de forma digital, após os cursistas participarem das palestras online e realizarem as atividades propostas durante os módulos do curso, incluindo o questionário final, ficando os certificados disponíveis para download em plataforma digital: https://certificados.ufms.br/emitir-certificados/index.

6.2. A condição de conclusão é ter **frequência mínima de 75% nas atividades síncronas** e **75% nas atividades presenciais**.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), por meio de ofício interno, encaminhado via SEI ao GAB/PROECE.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. A PROECE reserva-se ao direito de arbitrar sobre os casos omissos e às situações não previstas no presente Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades.

10.3. As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail: erer.faed@ufms.br.

Campo Grande, 8 de novembro de 2023.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2023
Nº 8164
Pg. 686

Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva**, **Diretor(a)**, em 09/11/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4447658** e o código CRC **8CF39539**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018595/2023-91 SEI nº 4447658

10/11/2023
Nº 8164
Pg. 67